

PROCESSO ON-LINE Nº 4046/19  
PROTOCOLO Nº 16.116.246-9

DATA: 29/05/19  
DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 269/20

APROVADO EM 06/10/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ALFA - GUARAPUAVA – ENSINO MÉDIO – GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATORA – ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Os prazos de credenciamento e de autorização para funcionamento do Ensino Médio estão indicados no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção ao pleno atendimento à acessibilidade e atualização do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

#### I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, de interesse do Colégio Alfa - Guarapuava - Ensino Médio, município de Guarapuava, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a autorização para funcionamento do Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Doutor Laranjeira, nº 564, município de Guarapuava. É mantido pelo Sistema Elite de Ensino S/A.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo NRE de Guarapuava, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta a Educação Básica e à autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

PROCESSO ONLINE N° 4046/19

## II - MÉRITO

Trata-se de solicitação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada nos Capítulos II e IV, Artigos. 16 e 32, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que tratam do credenciamento e da autorização de cursos:

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e das verificações in loco, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para o credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica e a autorização para o funcionamento do Ensino Médio, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as informações:

(...) A direção da instituição de ensino justifica a implantação do Ensino Médio no município de Guarapuava, tende em vista estudos de demanda.

(...) Apresentou o CNPJ, Estatuto devidamente registrado em Cartório, Cadastros de Inscrição de Contribuinte Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal.

(...) Justificou a ausência de algumas Certidões devido a dificuldade neste período de Pandemia.

(...) Apresentou Contrato de Locação com prazo de vigência de 120 meses, com possibilidade de prorrogação. O prédio é amplo, com 5.103,85m<sup>2</sup> de área construída, sendo que uma parte se encontra em reforma para futura ampliação. O pavimento em reforma está isolado.

(...) Ato de Homologação do Regimento Escolar pelo NRE nº 01/20 e Parecer nº 03/20. Projeto Político Pedagógico com Parecer pelo NRE nº 88/19, de 28/11/19.

(...) As salas de aula são amplas, iluminadas e arejadas. Nestas há ar condicionado, palco e cadeiras universitárias, telão e multimídia. Em todo prédio existe sinal wi-fi. Alunos e professores utilizam tabletes, celulares e notebook pessoais. A escola disponibiliza 15 tabletes para os docentes levarem às salas de aula, mediante agendamento prévio.

(...) O laboratório de Química, Física e Biologia estão devidamente instalados. Dispõe de quadra de esportes coberta.

(...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros é válido até 13/02/21, a Licença Sanitária até 27/02/21 e o Alvará de funcionamento até 13/02/21.

(...) Apresentou os recursos humanos físicos, e pedagógicos.

## PROCESSO ONLINE N° 4046/19

O processo foi convertido em Diligência à Seed em 03/06/20, para que a instituição de ensino apresentasse as Certidões Negativas não constantes do processo.

Retornou em 18/08/20 com os documentos referentes à mantenedora e de seus sócios representantes: Estatuto Social, CNPJ, Comprovante de Inscrição de Contribuinte Estadual e municipal. Certidão de Regularidade Fiscal da fazenda Municipal e Estadual. Quanto à Fazenda da União a instituição apresentou o documento emitido pela Receita Federal denominado de Informações de Apoio, para emissão de certidão, o qual relata a situação perante o órgão competente. Apresentou Certidão de Regularidade Social e FGTS, Certidão Negativa de Protestos em nome dos sócios, Certidão Positiva de Protesto em nome da mantenedora com justificativa/Certidão explicativa do Departamento Jurídico da Mantenedora, informando que o título protestado já foi pago. Certidão Negativa do Distribuidor Cível de Justiça Comum em nome da mantenedora e dos sócios, Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal em nome da mantenedora e dos sócios, Certidão Negativa da Justiça Trabalhista em nome dos sócios e da mantenedora.

A Assessoria Jurídica/Seed, em relação às Certidões constantes do processo, emitiu a seguinte Informação, de 22/07/19:

(...) O presente protocolado, contém a solicitação de credenciamento para oferta da Educação Básica e autorização de funcionamento para o Ensino Médio do Colégio Alfa – Guarapuava, do município e NRE de Guarapuava, que retornou em diligência do CEE/PR, para manifestação desta Assessoria.

(...) O NRE/SEF/Guarapuava, apresentou novo Relatório Complementar, informando as certidões que não haviam sido anexadas inicialmente.

(...) A mantenedora apresentou certidão positiva em relação à empresa Energisa, desta forma foi anexado o comprovante de pagamento e a certidão explicativa. Também foi apresentado certidão de situação fiscal junto à Receita Federal.

(...) Os arquivos das certidões a serem analisados por esta Assessoria foram anexados neste mesmo item, logo após este despacho, sendo eles:


- 1- Certidão Positiva Mantenedora
- 2- Comprovante de Pagamento Energisa
- 3- Explicativa de Protesto mantenedora-Energisa
- 4- Receita Federal situação.

(...) Após, retorne para a CEF/SEED para prosseguimento.

PROCESSO ONLINE N° 4046/19

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. O corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto na Deliberação n° 03/13-CEE/PR.


**Matriz Curricular do Ensino Médio - Manhã**

				
NRE: 14- GUARAPUAVA		MUNICIPIO:950- GUARAPUAVA		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ALFA GUARAPUAVA - EM				
ENDEREÇO: AV. DOUTOR LARANJEIRAS, 564 CENTRO				
FONE:42 3035-3010				
MANTENEDORA: SISTEMA ELITE DE ENSINO S A				
CURSO: 0009 -ENSINO MÉDIO				
TURNO: MANHÃ	C. H. TOTAL DO CURSO: 2700h	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 dias		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020	FORMA: SIMULTÂNEA			
DISCIPLINAS		1ª	2ª	3ª
BASE COMUM NACIONAL	ARTE	1	-	-
	BIOLOGIA	3	4	5
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
	FILOSOFIA	1	1	1
	FÍSICA	4	4	5
	GEOGRAFIA	2	2	3
	HISTÓRIA	2	2	3
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2
	MATEMÁTICA	4	4	5
	QUÍMICA	4	4	5
	SOCIOLOGIA	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE TEXTO	1	1	1
	HABILIDADE DE VIDA (LIV)	1	1	1
	L.E.M.-ESPANHOL*	1	1	2
	L.E.M.-INGLÊS	1	1	2
	LITERATURA	1	1	1
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>38</b>
Matriz Curricular de acordo com a LDB n° 9394/96.				
Disciplina de L.E.M. Espanhol - optativa ofertada no contraturno.				
A carga horária da 1ª e 2ª Série é composta por 6 aulas de 45min, sendo um momento por semana para atividades avaliativas, conforme regimento escolar.				
A carga horária da 3ª Série é composta por 6 aulas de 45min de segunda à sábado, conforme calendário.				

*Leimanda M. Zini*

PROCESSO ONLINE N° 4046/19

**Matriz Curricular do Ensino Médio - Noite**

					
NRE: 14- GUARAPUAVA		MUNICIPIO: 950- GUARAPUAVA			
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ALFA GUARAPUAVA - EM					
ENDEREÇO: AV. DOUTOR LARANJEIRAS, 564 CENTRO					
FONE: 42 3035-3010					
MANTENEDORA: SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.					
CURSO: 0009 -ENSINO MÉDIO					
TURNO: NOITE		C H TOTAL DO CURSO: 2680h	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 dias		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020		FORMA: SIMULTÂNEA			
		DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª
BASE COMUM NACIONAL		ARTE	1	-	-
		BIOLOGIA	3	4	4
		EDUCACAO FISICA	1	1	1
		FILOSOFIA	1	1	1
		FISICA	4	4	4
		GEOGRAFIA	2	2	2
		HISTORIA	2	2	2
		LINGUA PORTUGUESA	2	2	2
		MATEMATICA	4	4	4
		QUIMICA	4	4	4
		SOCIOLOGIA	1	1	1
PARTE DIVERSIFICAD		ANALISE E PRODUCAO DE TEXTO	1	1	1
		HABILIDADE DE VIDA (LIV)	1	1	1
		L.E.M.-ESPANHOL*	1	1	2
		L.E.M.-INGLES	1	1	2
		LITERATURA	1	1	1
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>32</b>
Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.					
Disciplina de L.E.M. Espanhol - optativa ofertada no contraturno.					
A carga horária da 1ª e 2ª Série é composta de 6 aulas de 45min de segunda a sexta-feira, sendo 1 momento para atividades avaliativas.					
A carga horária da 3ª Série é composta de 5 aulas de 50min de segunda-feira a sábado, conforme calendário.					

*Fernanda M. Zini*



PROCESSO ONLINE N° 4046/19

A Chefia do NRE de Guarapuava, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para obter o credenciamento para oferta da Educação Básica e a autorização para funcionamento do Ensino Médio.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento do Colégio Alfa - Guarapuava – Ensino Médio, município de Guarapuava, mantido pelo Sistema Elite de Ensino S/A, para a oferta da Educação Básica, prazo de dez anos, excepcionalmente, de 01/02/20 a 01/02/30.

b) à autorização para funcionamento do Ensino Médio, do Colégio Alfa - Guarapuava – Ensino Médio, município de Guarapuava, mantido pelo Sistema Elite de Ensino S/A, prazo de três anos, excepcionalmente, de 01/02/20 a 01/02/23.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao cumprimento pleno da acessibilidade, à atualização do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do Ensino Médio.

PROCESSO ONLINE N° 4046/19

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para expedição dos atos de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento do Ensino Médio.

.

É o Parecer.

---

Ana Seres Trento Comin

Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de outubro de 2020.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP